



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.330, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO A ÁREA RURAL DESMEMBRADA DA FAZENDA JACUTINGA COM 169.403,00 METROS QUADRADOS OU 16,94,03 HECTARES DE TERRAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano a área rural desmembrada da Fazenda Jacutinga, descrita dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Tem início no marco E-29A e daí, segue rumo 32º16'SE, numa distância de 69,70 metros, confrontando com a Estrada Municipal, até encontrar o marco E-30; daí, segue rumo 19º06'SE, numa distância de 236,44 metros, até encontrar o marco E-31; daí, segue rumo 74º34'NE, numa distância de 8,34 metros, até encontrar o marco-69, limitando do marco E-29A ao marco 69 com a gleba 2, atual Estrada Municipal; daí, deflete à direita e margeia a estrada com os seguintes rumos e distâncias: 19º13'SE - 70,50 metros e 06º49'SE - 23,50 metros, até encontrar o marco 70-A; daí, deflete à direita e segue rumo 67º44'NO numa distância de 195,05 metros, divisando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompeia, até atingir o marco H; daí, deflete à esquerda e segue rumo 22º16'SO, numa distância de 410,39 metros, divisando com a referida área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompeia, até atingir o marco G; daí, deflete à direita e segue rumo 30º14'47"NW, numa distância de 82,28 metros, confrontado com a área remanescente da Fazenda Jacutinga, até encontrar o marco G-1; daí, deflete à direita e segue rumo 13º24'08"NW, numa distância de 557,25 metros, confrontando com a referida área remanescente da Fazenda Jacutinga, até encontrar o marco G-2; daí, deflete à direita e segue rumo 80º09'54"NE, numa distância de 364,32 metros, confrontando com a referida área remanescente da Fazenda Jacutinga até encontrar o marco E-29A, ponto inicial e final deste roteiro, encerrando uma área de 169.403,00 metros quadrados ou 16,94,03 hectares de terras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 25 de maio de 2004.

Artigo 4º - Fica revogada, expressamente, a Lei nº 2.080, de 25 de maio de 2004.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 11 de fevereiro de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 11 de fevereiro de 2010.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais